
POLÍTICA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS CORPORATIVOS E CONTROLES INTERNOS DA CEMIG

**Substitui a NO-02.19,
de 12/12/2019**

1. INTRODUÇÃO

A Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG considera essencial a gestão dos riscos associados à execução de suas atividades, identificando e implementando os controles internos necessários para criação de valor para seus clientes, acionistas, empregados, fornecedores, sociedade e demais partes interessadas.

O compromisso com uma gestão eficiente dos riscos corporativos é um dos alicerces do crescimento sustentável e do alcance dos objetivos do Plano Estratégico da Empresa. Este compromisso é um valor que deve ser praticado por todos os que trabalham na CEMIG ou que atuem em seu nome, incluindo seus fornecedores.

2. OBJETIVO

Estabelecer os princípios, diretrizes, conceitos e responsabilidades a serem constatados nos processos de gerenciamento de riscos e de controles internos no âmbito corporativo, de forma a possibilitar o planejamento, identificação, análise, tratamento, monitoramento e comunicação dos riscos e de controles internos da CEMIG, como também, a propagação da cultura e de boas práticas em todos os níveis da Empresa.

3. ABRANGÊNCIA

A presente Política aplica-se à Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG, à Cemig Geração e Transmissão S.A. – Cemig GT, à Cemig Distribuição S.A. – Cemig D e serve de orientação a seus fornecedores e a todas as empresas nas quais a CEMIG detenha participação societária, inclusive subsidiárias integrais (em conjunto, para fins dessa Política, “CEMIG”).

4. REFERÊNCIAS

- COSO – ERM: *Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission – Enterprise Risk Management Framework* (2004) e *Enterprise Risk Management—Integrating with Strategy and Performance* (2017);
- COSO – *Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission - Internal Control – Integrated Framework* (2013);
- Norma ABNT NBR ISO 31000:2018 – Gestão de Riscos: Princípios e Diretrizes;
- Norma ABNT ISO GUIA 73:2009 – Gestão de Riscos: Vocabulário;
- Modelo das Três Linhas do IIA 2020 – uma atualização das Três Linhas de Defesa (Institute of Internal Auditors) (2020);
- Código das Melhores Práticas de Governança Corporativa do Instituto Brasileiro de Governança Corporativa – IBGC, 2015.

5. CONCEITUAÇÃO

Para fins desta Política, serão adotados os seguintes conceitos:

5.1 Apetite a riscos: níveis de exposição a riscos que a CEMIG está disposta a aceitar em busca de atingir os objetivos estratégicos.

5.2 Causas (Fatores de risco): situações que podem levar à ocorrência do evento, quando não controladas efetivamente pela CEMIG.

5.3 Controle interno: processo conduzido pela estrutura de governança, administração e outros profissionais da entidade, e desenvolvido para proporcionar segurança com respeito à realização dos objetivos relacionados à eficácia e eficiência das operações, confiabilidade dos reportes e conformidade com leis e regulamentos.

5.4 The Comitee of Sponsoring Organizations (COSO): entidade sem fins lucrativos, dedicada à melhoria dos relatórios financeiros por meio da ética, efetividade dos controles internos e governança corporativa. Estuda os fatores que podem levar à geração de relatórios fraudulentos e elabora recomendações para empresas abertas, para seus auditores, instituições educacionais, para a *Securities and Exchange Commission* (SEC) e outros reguladores. As recomendações do COSO são tidas como referência para gestão de riscos e controles internos.

5.5 Impacto: consequência de um evento que afeta os objetivos estratégicos da CEMIG podendo ser mensurado de forma qualitativa ou quantitativa.

5.6 Key Risks Indicators (KRIs): métricas associadas às causas mapeadas, propiciam que as ações corretivas sejam realizadas de forma preventiva.

5.7 Materialidade: resultado da provável ocorrência do menor nível aplicável da escala de severidade de impactos. Um risco é denominado material quando é alcançado ou superado o apetite a riscos definido.

5.8 Plano de ação: descrição das ações definidas para eliminar ou mitigar o risco e/ou as principais ações a serem implementadas, após a definição do tratamento a ser dado ao risco.

5.9 Metodologia de gestão de riscos corporativos: refere-se ao processo estruturado para planejamento, identificação, análise, tratamento, monitoramento e comunicação dos riscos corporativos no intuito de padronizar e orientar seu mapeamento e monitoramento. Pode ser adaptado em função das classificações de riscos existentes.

5.10 Probabilidade: chance de materialização do risco atribuindo distintos graus de intensidade.

5.11 Remediação: ações implementadas ou a serem implementadas que visam à correção da deficiências identificadas nos controles.

5.12 Risco: fatores ou eventos que, caso ocorram, podem causar impactos negativos ou danos, dificultando ou impossibilitando o cumprimento dos objetivos da CEMIG, bem como podem subsidiar o processo de tomada de decisão, representando uma oportunidade.

5.13 Titular do controle (Control Owner): profissional qualificado, responsável por executar os controles, documentar as evidências e desempenhar um ou mais processos de negócios.

5.14 Titular do plano de ação: profissional cuja responsabilidade é executar as medidas definidas

de tratamento do risco, atualizar a completude e eficácia e documentar as evidências. .

5.15 Titular do risco (*Risk Owner*): profissional cuja responsabilidade é mapear e gerenciar os riscos, indicando as ações de tratamento a partir do apetite a riscos definidos pela alçada competente.

5.16 Ponto Focal: profissional, que por indicação do Titular do risco ou Diretor, tem responsabilidade por garantir o mapeamento dos riscos e controles internos, apoiando nas eventuais ações de tratamento e endereçamento das remediações, acompanhando de forma a garantir o cumprimento dos prazos e qualidade das tratativas no âmbito da sua atuação, para aprovação do Titular do risco

5.17 Tratamento: decisão que deverá ser tomada frente ao nível de exposição a um risco, compreendendo uma análise custo-benefício em relação ao apetite a risco definido pela CEMIG. Nesse sentido, são possíveis as seguintes decisões:

- evitar o risco, pela decisão de não iniciar ou descontinuar a atividade que dá origem a ele;
- aceitar o risco, assumindo a exposição atual;
- aumentar o risco, a fim de buscar uma oportunidade;
- mitigar o risco, minimizando o impacto e/ou probabilidade;
- compartilhar e/ou transferir o risco, por meio, por exemplo, de seguros e/ou outros instrumentos contratuais.

5.18 Três linhas: é um modelo que visa melhorar a comunicação do gerenciamento de riscos e controles internos, por meio do esclarecimento dos papéis e responsabilidades essenciais da CEMIG. Neste sentido, abaixo seguem os responsáveis por cada Linha:

- **Primeira linha** – composta pelos gestores e executores dos processos operacionais e de negócios da CEMIG.
- **Segunda linha** – formada pelas áreas de gestão de riscos, controles internos e demais áreas de governança.
- **Terceira linha** – constituída pela Auditoria Interna.

6. PRINCÍPIOS E DIRETRIZES

6.1 Alcançar e manter a transparência e a qualidade das suas informações, buscando um aprimoramento da reputação perante o mercado e um diferencial na geração de valor para os seus acionistas, adotando as melhores práticas de governança corporativa, de forma sistemática, estruturada e oportuna.

6.2 Manter os sistemas de controles internos e de gestão de riscos em conformidade com as melhores práticas do mercado, visando garantir o aprimoramento quanto ao cumprimento das exigências dos setores de atuação e dos órgãos reguladores e fiscalizadores.

6.3 Garantir o acesso às informações de gestão de riscos e controles internos, por meio dos canais de comunicação da CEMIG.

6.4 Auxiliar nas tomadas de decisão dos órgãos competentes, visando garantir decisões conscientes e apropriadas sobre o ambiente de controles internos e de gestão de riscos da CEMIG.

6.5 Padronizar e automatizar os mecanismos de gestão de riscos e controles internos, visando aprimorar a sinergia entre as três linhas e os órgãos competentes da CEMIG.

6.6 Garantir a conformidade com as leis e os regulamentos aplicáveis, buscando transparência e aderência às políticas, normas e procedimentos internos.

6.7 Assegurar que a estrutura de gestão de riscos e controles internos conduza ao entendimento dos principais riscos decorrentes de eventos internos e externos incorridos pela CEMIG, com o intuito de garantir que sejam identificados, analisados, tratados, monitorados e testados de forma eficiente e eficaz.

6.8 Promover a cultura de gestão de riscos, demonstrando a todos os colaboradores a relevância dos controles internos da CEMIG, para proporcionar garantia razoável nas operações.

6.9 Dar suporte tempestivo ao Conselho de Administração, Conselho Fiscal, Comitê de Auditoria, Diretoria Executiva e demais órgãos de governança da CEMIG, referente à situação do ambiente de gestão de riscos e controles internos da Companhia.

7. RESPONSABILIDADES

7.1 Conselho de Administração

- Estabelecer diretrizes gerais e promover a integração das práticas de gestão de riscos e controles internos ao processo decisório.
- Avaliar e aprovar a Matriz de riscos *Top Risks*, bem como as diretrizes gerais para estabelecimento dos limites aceitáveis para exposição da Companhia a riscos (Apetite a Riscos).
- Avaliar e aprovar a Política de Gerenciamento de Riscos e Controles Internos.
- Monitorar os resultados dos processos de gestão de riscos e controles internos, por meio de relatórios executivos.
- Supervisionar as atividades do processo de gerenciamento de riscos e controles internos, executadas pelo Presidente e demais membros da Diretoria Executiva.

7.2 Diretoria Executiva

- Garantir a aplicação dos princípios e diretrizes desta Política, bem como a aderência quanto à eficácia da gestão de riscos e dos procedimentos de controles internos.
- Disseminar a cultura de gestão de riscos e de controles internos na CEMIG e fortificar os papéis da Primeira e Segunda linha.
- Submeter à avaliação e validação, pelo Conselho de Administração, a Matriz de riscos *Top Risks*, bem como as diretrizes gerais para estabelecimento dos limites aceitáveis para exposição da Companhia a riscos (Apetite a Riscos).
- Submeter a Política de Gerenciamento de Riscos e Controles Internos à avaliação e validação do Conselho de Administração.

- Participar do processo de identificação, priorização e validação dos riscos em suas respectivas diretorias, monitorando o tratamento dos riscos de negócio, durante a execução do Plano Estratégico.
- Garantir a execução tempestiva e satisfatória dos controles internos referentes aos riscos inerentes aos processos sob gestão de suas respectivas diretorias.
- Avaliar a assertividade do processo de gestão de riscos, por meio dos reportes periódicos, discutindo e validando, no colegiado ou por diretoria, as avaliações apresentadas pelos titulares de risco, de acordo com o apetite aprovado pelo Conselho de Administração.

7.3 Comitê de Gerenciamento de Riscos Corporativos (CMRC)

- Disseminar a cultura de gestão de riscos e controles internos de negócios na CEMIG.
- Suportar a Diretoria Executiva no monitoramento dos riscos e controles internos de negócios e remeter recomendações preventivas aos potenciais riscos avaliados nas reuniões do Comitê.
- Suportar a Primeira Linha quanto às solicitações de recursos humanos, financeiros e de qualquer natureza para auxiliar na gestão de riscos e controles internos da CEMIG.
- Recomendar revisões em políticas, normas e procedimentos, visando ao aprimoramento da gestão de riscos e controles internos.
- Reportar à Diretoria Executiva um panorama consolidado sobre a exposição de riscos potenciais na CEMIG.

7.4 Primeira Linha

A primeira linha é formada pelos titulares dos riscos e controles internos, pelas unidades de negócios, gerências e processos. É responsável por gerenciar os riscos e os controles internos, auxiliar na identificação dos riscos e realizar comunicações tempestivas sobre o andamento dos riscos e controles e alterações que possam impactar o ambiente de controles internos da CEMIG. Além disso, apresenta as seguintes atividades:

- Garantir a execução tempestiva e suficiente dos controles internos sob sua responsabilidade.
- Dar apoio durante a avaliação do ambiente de gestão de riscos e controles internos da CEMIG.
- Avaliar e validar o mapeamento de riscos e as descrições dos controles e seus respectivos responsáveis, apresentados na Matriz de Riscos e Controles Internos da CEMIG.
- Avaliar e validar os planos de ação oriundos das avaliações do ambiente de gestão de riscos e controles internos.
- Comunicar à Segunda Linha sempre que houver alteração da legislação ou procedimentos de determinado processo que implique na necessidade de revisão do controle.
- Comunicar tempestivamente a necessidade da adequação de controles internos e intercorrências identificadas, visando assegurar o ambiente de controles internos da CEMIG.

É importante ressaltar a relevância de três grandes agentes dessa Linha: titulares dos riscos, titulares dos controles internos e ponto focal. Dessa forma, as principais atividades referentes a eles

são:

7.4.1 Responsabilidades dos Titulares dos Riscos

- Identificar, avaliar, tratar, prevenir e monitorar os riscos de forma integrada.
- Implementar tempestivamente os planos de ação propostos de tratamento dos riscos, com o suporte dos titulares de medidas.
- Atender às diretrizes e definições estabelecidas pela Segunda linha.
- Monitorar continuamente o cenário de riscos, objetivando a revisão ou a identificação de riscos potenciais com necessidades de implementações de controles preventivos e mitigatórios.
- Acompanhar a conformidade dos riscos com o intuito de atender às regulamentações internas e externas.
- Acompanhar regularmente os KRIs, visando garantir a efetividade dos controles e dos planos de ação.
- Analisar as propostas de melhorias dos controles e as recomendações de implementação de novos controles sugeridos pelos titulares dos controles, visando aprimorar a gestão dos riscos.
- Garantir os recursos necessários para a gestão de riscos na CEMIG, em conformidade com as diretrizes orçamentárias da Companhia.
- Preencher e validar a Planilha de Cadastro de Riscos Corporativos, disponibilizada pela área responsável pelo suporte ao processo, quando do mapeamento do risco.
- Para os casos de ameaças de materialização de riscos, o titular do risco deve implementar de forma imediata e proativa as ações mitigatórias e preventivas que julgar apropriadas, avaliando o apetite a riscos definido. Posteriormente, se for necessário algum suporte ou validação por alçadas superiores, deverá comunicar ao órgão responsável da CEMIG.
- Solicitar apoio na implementação de ações mitigatórias e preventivas dos riscos sob sua responsabilidade à Segunda Linha e CMRC, sempre que julgar necessário.

7.4.2 Responsabilidades dos Titulares dos Controles Internos

- Executar os controles sob sua responsabilidade, conforme procedimentos e periodicidade definidos, documentando todas as evidências necessárias e passos realizados, visando ao encaminhamento para a Auditoria interna e externa e/ou áreas de governança da Companhia, sempre que solicitado.
- Comunicar ao Titular do risco as deficiências identificadas nos testes, especialmente no caso de controles críticos, visando alertar sobre possíveis impactos na mitigação do risco associado ao controle.
- Monitorar os planos de ação, oriundos das remediações, para os controles inefetivos ou insuficientes, e também para as ausências de controles identificadas, definindo prazos e responsáveis.
- Acompanhar a execução e tempestividade dos planos de ação dos controles, atualizando-os

sempre que julgar necessário. Se o prazo de implementação do plano não for mais viável, definir um novo prazo junto à Segunda Linha.

7.4.3 Responsabilidades do Ponto Focal

- Ser o Ponto Focal dos assuntos de gestão de riscos e controles internos da sua Diretoria/Superintendência/Gerência, por indicação do Titular do risco ou Diretor.
- Garantir o mapeamento dos riscos e controles internos, apoiando nas eventuais ações de tratamento e endereçamento das remediações.
- Acompanhar e atuar de forma a garantir o cumprimento dos prazos e qualidade das tratativas no âmbito da sua atuação, para aprovação do Titular do risco.

7.5 Segunda Linha:

A segunda linha, no que tange gestão de riscos e controles internos, é composta pela Gerência de Gestão de Riscos e Controles Internos, cuja responsabilidade é suportar o processo de gestão de riscos e controles internos. Além disso, também apresenta as seguintes principais responsabilidades:

- Definir a metodologia, processos e infraestrutura necessária para a gestão de riscos e de controles internos de forma uniforme e eficiente.
- Desenvolver e implementar políticas, normas e procedimentos que orientem as áreas da CEMIG quanto ao método de atuação, de comunicação e os papéis e responsabilidades referentes aos procedimentos de gestão de riscos e controles internos.
- Promover ações de conscientização para Primeira Linha, com o objetivo de disseminar a cultura de gestão de riscos e de controles internos na CEMIG. Para os casos de treinamento, estabelecer um cronograma de treinamentos corporativos a serem realizados por todos os públicos da CEMIG.
- Fornecer suporte à Primeira Linha com orientações e recomendações sobre os procedimentos de controles internos e de gestão de riscos da CEMIG.
- Dar apoio à divulgação externa de informações oficiais, associadas à gestão de riscos corporativos e controles internos.
- Estabelecer uma agenda regular, para reporte à Diretoria Executiva e ao Conselho de Administração, sobre o status atual dos processos de gestão de riscos e controles internos, ressaltando os itens de maior criticidade e que necessitam de tomadas de decisão.
- Elaborar relatórios de controles internos, visando auxiliar na gestão de riscos e promovendo a eficiência operacional das áreas de negócios.
- Avaliar a efetividade técnica quanto às recomendações propostas nos planos de ação, oriundas da Primeira Linha, CMRC e demais órgãos.
- Planejar a alocação de recursos financeiros, humanos e de tecnologia no que se refere à gestão de riscos e controles internos.
- Atualizar e revisar periodicamente a Matriz de Riscos Corporativos de forma a mantê-la

aderente às alterações do Plano Estratégico da CEMIG e às alterações relevantes no ambiente da Companhia, e submetê-la à análise da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração.

- Atualizar e revisar , periodicamente, a Matriz de Riscos e Controles Internos, de forma a mantê-la aderente às alterações do plano estratégico da CEMIG e às alterações relevantes no ambiente da Companhia, e submetê-la à análise da Diretoria Executiva.
- Implementar e monitorar os KRIs, visando garantir uma eficácia nos processos de gestão de riscos e controles internos.
- Comunicar, sempre que necessário ou sob demanda, a situação do ambiente de gestão de riscos e controles internos ao Conselho de Administração, Conselho Fiscal, Comitê de Auditoria, Diretoria Executiva e demais órgãos de governança da CEMIG.

7.6 Terceira Linha

A terceira linha é formada pela Superintendência de Auditoria Interna, cuja responsabilidade é realizar avaliações e inspeções por meio da execução de testes de controles e de auditoria, proporcionando análise independente, inclusive sobre a efetividade da gestão e da prevenção de riscos, de controles internos e de conformidade. Além disso, também apresenta as seguintes responsabilidades:

- Definir um plano para visitação dos riscos considerados mais críticos pela CEMIG.
- Recomendar melhorias nos processos de negócio avaliados, buscando aprimorá-los.
- Elaborar os relatórios das auditorias realizadas e formalizar os planos de ação estabelecidos, definindo prazos e responsáveis.
- Monitorar os planos de ação estabelecidos com as áreas de negócios, visando garantir o tratamento das não conformidades.
- Comunicar à Primeira linha, Segunda linha e aos órgãos de governança sobre os resultados obtidos nos testes realizados e a exposição a riscos significativos.

8. PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO E GESTÃO DE RISCOS CORPORATIVOS

8.1 Classificação dos riscos

Os riscos na CEMIG são classificados quanto ao tipo à natureza.

8.1.1 Quanto ao tipo:

- *Top Risks*: riscos de macroprocesso sinalizados pelo Comitê de Monitoramento de Riscos Corporativos - CMRC, Diretoria Executiva e Conselho de Administração, por meio de consulta ou deliberação expressa, como relevantes e com necessidade de tratamento prioritário, impedindo diretamente o alcance dos direcionadores e objetivos estratégicos.
- Riscos de Macroprocesso: associados a mais de um processo da organização.

- Riscos de Processo: associados a um dos processos da organização.

8.1.2 Quanto à natureza:

Natureza	Descrição
Negócio	Associado às decisões de caráter estratégico e às mudanças nas condições gerais da Companhia, com impacto relevante em seu modelo de negócio e estratégia.
Econômico-Financeiro	Associado à gestão e controle ineficazes dos meios financeiros da organização e com efeitos dos fatores externos (ex: disponibilidade de crédito, taxas de câmbio, movimentos das taxas de juros).
Conformidade Legal	Associado ao não cumprimento das legislações externas aplicáveis ao negócio, notadamente à regulação setorial, e/ou não elaboração, divulgação e cumprimento de suas normas e procedimentos internos. Inclui aquelas penalidades associadas ao descumprimento da Legislação, Normas/Políticas Ambientais, Diretrizes de Sustentabilidade da CEMIG.
Compliance	Associado às diretrizes da Política de <i>Compliance</i> da Companhia. Refere-se ao comportamento antiético que pode ocasionar fraude, corrupção e/ou conflito de interesses, levando a perdas financeiras e/ou prejuízo à imagem da Companhia.
Operacional	Associado às deficiências, à inadequada gestão dos processos internos ou influência de eventos externos, resultando em perdas de qualidade, desempenho, clientes, ativos e segurança (Inclui Tecnologia da Informação, Segurança da Informação e Dados e Telecomunicações). Contempla também as deficiências no processo de gestão de pessoas e sucessão, de relacionamento sindical, de clima organizacional, segurança do trabalho e resistência a novas práticas de mercado.
Socioambiental	Associado à deficiência ou à inadequada gestão ambiental e social, impactando o meio-ambiente e a sociedade. Contempla também o potencial de efeitos decorrentes das mudanças climáticas nos negócios, que podem inviabilizar novos empreendimentos ou a expansão da capacidade produtiva.

8.2 Metodologia de Gestão de Riscos Corporativos da CEMIG

O processo de gerenciamento de riscos está estruturado em 05 etapas apresentadas a seguir:

8.2.1 Planejamento

A partir dos direcionadores estratégicos aprovados do Plano Estratégico plurianual e das definições do Plano de Trabalho de Gestão de Riscos e Controles Internos é identificada a Matriz de Riscos Corporativos, desdobrada nas classificações quanto ao tipo de risco.

8.2.2 Identificação dos Riscos

Reconhece e descreve os riscos aos quais a Empresa está exposta. Nessa fase são levantadas as causas, os impactos e o escopo definidos e validados pelos titulares dos riscos.

8.2.3 Análise dos Riscos

Consiste na definição dos atributos de probabilidade e impacto quantitativo e/ou qualitativo. Tal análise considera o efeito dos controles já existentes (risco residual).

8.2.4 Tratamento dos Riscos

Envolve a identificação de ações para responder aos riscos, tais como controles e planos de ação. O tipo e nível de resposta/priorização dependem, principalmente, da materialidade e tipo do risco, a partir do apetite a risco definido.

8.2.5 Monitoramento dos Riscos

É realizado o acompanhamento dos planos de ação, avaliações dos controles mitigatórios e indicadores de riscos - KRIs. A atividade de acompanhar/monitorar deve ser realizada de forma contínua em todo o universo de riscos da CEMIG.

Esta etapa também compreende a realização das comunicações e reportes aos fóruns competentes. O processo de comunicação deve ser estabelecido em três segmentos:

- promoção da cultura de riscos da CEMIG;
- endereçamento dos pontos de tomada de decisão nas instâncias competentes;
- reportes periódicos sobre o universo e cenário de riscos corporativos e controles internos.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

Todos os novos procedimentos relacionados à Gestão de Riscos Corporativos e Controles Internos, definidos em instruções específicas, devem estar de acordo com esta Política e, uma vez divulgados, passam a ser parte integrante desta.

DIRETORIA ADJUNTA DE *COMPLIANCE*, RISCOS CORPORATIVOS E CONTROLES INTERNOS – DCI

*** Política aprovada pelo Conselho de Administração em 10/12/2021**